ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 116/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I – Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1. **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. (ESPORTES)**

2 - DO OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA DO TIPO NO CRACK MGX400, MARCA MEGAFLEX/SAINT GOBAIN, OU EQUIVALENTE DE IGUAL DESEMPENHO E QUALIDADE, SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC", de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por finalidade a recuperação da impermeabilização da cobertura do Ginásio de Esportes Monsenhor Pe. José Antônio Brandel, localizado à Rua Sete de Setembro, Centro, Witmarsum/SC, por meio do fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada do tipo No Crack MGX400, marca Megaflex/Saint Gobain, ou equivalente.

3.2 A estrutura do ginásio, que possui cobertura em telha de alumizinho ondulado, já contava com manta aluminizada anteriormente instalada. No entanto, em decorrência de uma forte chuva com granizo ocorrida recentemente, a manta foi severamente danificada, resultando em infiltrações, comprometimento da proteção térmica e riscos à estrutura e aos usuários do espaço.

3.3 O ginásio é amplamente utilizado para atividades esportivas, escolares e eventos comunitários, sendo um importante equipamento público. A rápida recuperação da cobertura é essencial para restabelecer a segurança, a funcionalidade e a conservação do local, além de evitar prejuízos maiores ao patrimônio público.

3.4 Diante da natureza técnica do serviço, que exige aplicação especializada sobre telhado metálico e em altura, é imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada e que atue conforme as normas regulamentadoras vigentes, em especial a NR-35, garantindo a segurança dos trabalhadores e a adequada execução dos serviços.

4 - DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5 - DO OBJETO E VALOR

5.1 O menor valor global para contratação é de é de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

Item	Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Marca	Valor Max. (Unitário) em R$	Cotação Máxima em R$
1	1000	M2	FORNECIMENTO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS) INCLUINDO TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSARIO PARA APLICAÇÃO DA MESMA SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC.		43,90	R$ 43.900,00
						Total R$43.900,00

5.2 Material: Manta asfáltica aluminizada com no mínimo as seguintes especificações: elaborada com asfalto plástico Megaflex, armadura central de polietileno de alta densidade e revestimento de alumínio no crack (lâmina de alumínio flexível de 60/70 mícron), que prolonga a vida útil do produto e oferece maior segurança ao sistema de impermeabilização. Atua também como barreira refletora de raios ultravioletas, reduzindo a absorção térmica, protegendo a membrana do envelhecimento e oferecendo uma impermeabilização efetiva e duradoura. Material com vida útil estimada de 20 a 25 anos após a sua aplicação, além dos 10 anos de garantia para material e mão de obra especializada, produto que atenda as exigências da NBR 9952/2014.

5.3 Serviço: Preparação do telhado com limpeza (se necessário), corte de parafusos sobressalentes com colocação de manchão sobre cada parafuso cortado (se necessário), e instalação de manta asfáltica aluminizada no crack por empresa especializada sobre telhado. A aplicação é realizada à quente com maçarico lança chamas, botijão de gás P13, e dentro das normas da NR 35. A montagem das linhas de vida provisórias é realizada por nossa equipe própria e dentro das normas da NR 35. A aplicação da manta asfáltica aluminizada no crack

sobre os telhados é realizada de forma a envelopar os mesmos, essa tecnologia permite maior segurança do acompanhamento da dilatação decorrente do tempo de uso, das mudanças climáticas de temperatura, tais como frentes frias, ventos etc.

5.4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de manta asfáltica aluminizada do tipo No Crack MGX400, marca Megaflex/Saint Gobain, ou equivalente;
Remoção da manta danificada, se necessário;
Preparo da superfície existente;
Aplicação da nova manta conforme especificação técnica do fabricante;
Execução por equipe qualificada e com equipamentos adequados para trabalho em altura;
Execução de todos os serviços conforme normas da ABNT e exigências da NR-35.

5.5. A área mencionada de 1.000 m² (mil metros quadrados) é meramente estimativa, devendo a metragem exata ser conferida in loco, mediante verificação pelo engenheiro responsável da Municipalidade. A CONTRATADA mediante a apresentação da propsota declara estar ciente de que a área poderá não corresponder integralmente à estimada, podendo não ser adquirida em sua totalidade, prevalecendo sempre a metragem efetivamente apurada.

6- DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 A Manta devera ser entregue e devidamente instalada, aplicados no Ginásio de Esportes Monsenhor Pe. José Antônio Brandel na Rua Sete de Setembro, Centro, Witmarsum/SC.

6.2 O serviço deverá ser executado em até 3 (três) dias úteis após o início da obra, considerando período de tempo seco (sem chuvas) e autorização prévia da Administração para início dos serviços. A mobilização da equipe deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização ou empenho.

6.3 Fornecimento de manta asfáltica aluminizada do tipo No Crack MGX400 (lâmina de alumínio 60/70 microns), marca Megaflex/Saint-Gobain, ou equivalente;

6.4 Quantidade estimada: 840 m² (considerando acréscimo de 25% sobre os 672 m² da área da quadra, devido à ondulação da telha e sobreposição entre as mantas);

6.5 Remoção da manta danificada e limpeza do telhado, se necessário;

6.6 Corte de parafusos sobressalentes com colocação de manchões sobre cada parafuso, se necessário;

6.7 Aplicação da manta aluminizada com maçarico lança-chamas e botijão de gás P13, conforme especificações técnicas do fabricante e normas da ABNT e NR-35;

6.8 Instalação de linhas de vida provisórias por equipe própria, conforme NR-35;

6.9 Vedação de emendas e arremates com acabamento adequado;

6.10 Garantia de 10 anos para o material e a mão de obra pela empresa executor

7- DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRADO

8.1 A contratada deverá:

A) Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes e de segurança, especialmente a NR-35;
B) Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
C) Arcar com custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguro de vida dos profissionais e locação de caminhão munck para içamento do material;
D) Realizar a instalação das linhas de vida provisórias conforme exigências legais;
E) Fornecer equipe própria qualificada com certificados e exames (ASO) atualizados para trabalho em altura;
F) Garantir a integridade da estrutura do ginásio e responder por danos eventualmente causados à edificação ou a terceiros durante a execução dos serviços;
G) Garantir a impermeabilização por 10 (dez) anos, desde que não haja danos por terceiros, vícios estruturais ou eventos de força maior;
H) Cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária aplicável;
I) Disponibilizar os rolos de manta para conferência e realizar a contagem dos canudos após aplicação para comprovar a efetiva utilização do material;
J) Manter o material armazenado em local seco, coberto e seguro até o momento da aplicação;
K) Comunicar previamente à Administração caso identifique quaisquer condições inseguras ou impeditivas para a realização dos serviços;
L) Não incluir na execução a impermeabilização de calhas ou estruturas não previstas no objeto contratado.
M) É vedada a subcontratação/terceirização do fornecimento e instalação dos materiais.
N) A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 A contratada deverá:

A) Fornecer todas as informações necessárias para o correto entendimento e execução dos serviços;

B) Autorizar formalmente o início dos trabalhos mediante emissão da ordem de serviço e/ou empenho;
C) Permitir o acesso da equipe da contratada ao local da obra, inclusive nos finais de semana, quando previamente autorizado;
D) Disponibilizar ponto de energia elétrica e espaço adequado para armazenamento provisório do material, em local coberto e seguro;
E) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
F) Realizar o recebimento e contagem do material entregue e, posteriormente, dos canudos utilizados, para controle de aplicação;
G) Emitir o aceite técnico dos serviços executados, desde que estejam de acordo com o Termo de Referência;
H) Efetuar o pagamento conforme estabelecido, após o aceite e apresentação da nota fiscal correspondente;
I) Informar previamente quaisquer restrições ou exigências específicas relacionadas ao uso do espaço durante a execução dos serviços.

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução e atestará a conformidade dos serviços prestados.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

ANA MELIA HILLESHEIM EWALD

Diretora de Esportes